



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DFQ

RELATORIA: DFQ

TERMO: VOTO À DIRETORIA

NÚMERO: 7/2023

OBJETO: Recurso Administrativo.

ORIGEM: SUPAS

PROCESSO (S): 50500.001929/2021-26

PROPOSIÇÃO PRG:

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de análise de recurso administrativo interposto pela empresa RODOVIÁRIO SÃO BENTO LTDA contra Portaria SUPAS nº 408, de 30 de setembro de 2021.

2. DOS FATOS

2.1. O recurso apresentado pelo RODOVIÁRIO SÃO BENTO LTDA - CPNJ nº 17.063.703/0001-61; solicita a reconsideração da Portaria SUPAS nº 408 (8266347), de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 04/10/2021.

2.2. A Portaria 408/2021, determina o arquivamento do pedido de autorização para operar os mercados, protocolo nº 50500.001929/2021-26, da empresa RODOVIÁRIO SÃO BENTO LTDA, CNPJ nº 17.063.703/0001-61, conforme o disposto no art. 26 da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015.

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

3.1. ADMISSIBILIDADE

3.1.1. Informa a Gerência Operacional de Transporte de Passageiros, no RELATÓRIO À DIRETORIA SEI Nº 554/2022 SEI 13663211, que:

- A recorrente é legitimada para operação de serviços de transporte rodoviário interestadual de passageiros;
- O recurso apresentado SEI 8371241 foi interposto dentro do prazo legal estabelecidos no Art. 59 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (10 dias);
- O recurso tem por objeto rever Decisão da Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS, ato contra o qual é cabível recurso à Diretoria Colegiada, em instância administrativa final, na forma do art. 11 do Regimento Interno (Resolução ANTT nº 5.976, de 07 de abril de 2022);
- Desta forma, identifica-se haverem sido atendidos todos os requisitos de admissibilidade, devendo ser conhecido o Recurso.

3.2. Do Pedido de Reconsideração

3.2.1. Informa no mesmo RELATÓRIO À DIRETORIA SEI Nº 554/2022, que:

3.2.2. Conforme citado na Nota Técnica SEI nº 5251/2021/GEOPE_MERC/GEOPE/SUPAS/DIR (8136306):

Desta forma, o prazo para a apresentação dos documentos solicitados no ofício de convocação encerrou em 13/08/2021. Portanto a documentação apresentada pela empresa no Recibo Eletrônico de Protocolo - 7808676, em 19/08/2021 foi intempestiva.

Considerando que a empresa não se manifestou dentro do prazo de 60 (sessenta) dias úteis, prorrogado até 13/08/2021 pelo OFÍCIO CIRCULAR_SEI Nº 1492/2021, o pedido deverá ser arquivado, nos termos do art. 26 da Resolução nº 4.770/2015.

3.2.3. Portanto, a RODOVIÁRIO SÃO BENTO LTDA efetivamente postou a documentação complementar de forma intempestiva, fora do prazo previsto em resolução, conforme consta da página 30 do documento (7806618), sendo recebida no dia seguinte na ANTT, como também no recibo eletrônico (7808676). Quanto às alegações da RECORRENTE, (a) verifica-se que a documentação enviada não apresenta data de preenchimento; (b) o protocolo de e-mail (8371239) e o recebimento de AR (8371238) foram anexados pela RECORRENTE e não tem vinculação com este processo.

3.2.4. Assim sendo, concluo que o pedido de reconsideração da RECORRENTE não deve prosperar pelos argumentos supracitados.

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

4.1. Ante os esclarecimentos apresentados, VOTO por:

- a) Conhecer o Recurso interposto pela empresa RODOVIÁRIO SÃO BENTO LTDA, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o teor da Portaria SUPAS nº 408, de 30 de setembro de 2021;
- b) Publicar a Minuta de Deliberação SEI 13663343.

Brasília, 08 de março de 2023.

FELIPE QUEIROZ

DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 10/03/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15808008** e o código CRC **64406B3B**.

Referência: Processo nº 50500.001929/2021-26

SEI nº 15808008

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br